

DECRETOS



DECRETO – Nº 108/2020

De 13 de maio de 2020.

“Acrescenta o §7º ao Artigo 2º do Decreto Municipal nº 79/2020 de 17 de março de 2020, estabelecendo novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no Município de São Francisco-SE, e dá outras providências correlatas”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela *Lei Orgânica Municipal*, resolve,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar, no âmbito da Administração Pública Municipal, medidas de distanciamento social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o §7º ao Artigo 2º do Decreto Municipal nº 79/2020 de 17 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

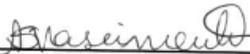
“Art. 2º ...

*.....
§6º fica decretado, no âmbito do Poder Executivo, PONTO FACULTATIVO todas as segundas-feiras e sextas-feiras para funcionamento das repartições pública, ressalvados os órgãos e as atividades essenciais, que manterão o funcionamento pleno da atividade-fim.”*

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SE, em 13 de maio de 2020.


Alia dos Santos Nascimento
Prefeita Municipal

*End.: Praça Santos Sobrinho - nº 246 – Centro – CEP.: 49.945-000 – Fone/Fax: (079) 3367-1180
C.N.P.J.: 13.118.435/0001-87 – São Francisco-SE.*